



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 353, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Avanço Vertical, a servidora pública municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 39 da Lei Municipal n.º 1577/2017, e Processo Digital sob o n.º 1675/2023,

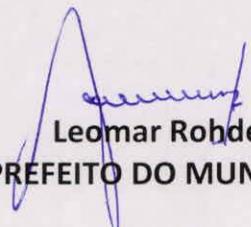
RESOLVE

Art. 1.º Conceder Avanço Vertical, para a servidora **Julia Costa Everling**, matrícula funcional n.º 95010/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil, por ter comprovado a conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Autismo, pela Faculdade da Região Serrana – FARESE, enquadrando-a do **NÍVEL C para o NÍVEL D.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº *28.68*
de *26/06/23* FL. *1*
Visto 